



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 01 de setembro de 2025.

AL-P-(SGM) Nº 00263/2025

Excelentíssimo Senhor
Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
RAFAEL TAJRA FONTELES
NESTA CAPITAL

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Autógrafo do Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Francisco Limma** que: ***"Reconhece como de utilidade pública a Associação de Moradores dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro"***.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. SEVERO EULÁLIO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 02/09/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019944182** e o código CRC **88AA7A6F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº
00010.011773/2025-69

SEI nº 0019944182



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

PROPOSIÇÃO 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI

Teresina/PI, 01 de setembro de 2025.

LEI Nº

DE DE

DE 2025

Reconhece como de utilidade pública a Associação de Moradores dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Moradores dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro, organização civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, sediada na rua Prefeito Firmino Filho, Assentamento Manoel do Morro, s/n, Lote 2, Povoado Tapuia, CEP 64063-15, Teresina - PI.

Art. 2º A Associação de Moradores dos Pequenos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Assentamento Manoel do Morro com sede e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí, tem como objetivos promover a comercialização conjunta da produção agrícola dos associados; promover a aquisição conjunta de insumos da agricultura familiar e bens de consumo; promover o desenvolvimento da agricultura alternativa dentre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina (PI), 19 de agosto de 2025.

Dep. **SEVERO EULÁLIO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI**, em 02/09/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019944377** e o código CRC **8C3A0861**.